



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### PORTARIA Nº 008, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão Cofen Nº 001/2019;

**CONSIDERANDO** o processo de denúncia nº 011/2020, resolve:


**Art. 1º** - Revogar a Portaria Coren – PI nº 038 de 22 de janeiro de 2020;

**Art. 2º** - Designar a conselheira **Sra. Georgia Silva Soares Menor – Coren-PI nº 445.730-TE** para emitir Parecer de Admissibilidade Ética referente ao descumprimento do Termo de Diligência nº 16/2019 e Auto de Infração nº 014/2019 do Departamento de Fiscalização, por profissional lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Joaquim Pires – PI.

**Art. 3º** - Determinar o pagamento de 01 (um) auxílio representação para emissão de Parecer de Admissibilidade Ética.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 05 de janeiro de 2021.

  
**Dr. Antônio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF

  
**Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes**  
Conselheira Secretária  
Coren-PI nº 129.461-ENF